



UFRPE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA – UAST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
CONSERVAÇÃO – PGBC



**Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão
no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – UAST/UFRPE**

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PGBC) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE) publica as **Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação**, vinculadas ao **Edital para Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFRPE – Ano letivo de 2020.2**. O presente Edital Complementar está em conformidade com a Resolução 016/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE e com o Regimento Interno do PGBC.

1. Inscrição:

- 1.1. Para a inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Biodiversidade e Conservação, exige-se graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins.
- 1.2. Como documentos comprobatórios da graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins, não serão aceitas declarações de provável formando emitidas há mais de 06 (seis) meses.
- 1.3. As inscrições serão *online* no período de 29/06/2020 até às 23h59min do dia 19/07/2020 e seguirão as normas especificadas no Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2020.2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE.
- 1.4. O candidato (a) deverá se inscrever em uma das linhas de pesquisa para as quais as vagas foram alocadas (Ver item 5.1).
- 1.5. Além dos documentos exigidos na inscrição *online*, os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado do PGBC deverão anexar, no momento do cadastro da sua conta, em formato PDF com tamanho máximo de 2MB, a **cópia digitalizada da ficha de inscrição** (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, o arquivo PDF do **Anteprojeto de Pesquisa** para avaliação da etapa 2 (em conformidade com o modelo do Anteprojeto de Pesquisa - Anexo III) e a **declaração de veracidade dos documentos** devidamente preenchida e assinada (Anexo V).
- 1.6. Até às 23h59min do dia 19/07/2020, o(a) candidato(a) também deverá enviar para o e-mail pgbc.selecao@gmail.com o **Curriculum Lattes**, com os devidos documentos comprobatórios digitalizados, juntamente com a tabela de avaliação curricular preenchida (Anexo IV). A ausência da referida documentação implicará na eliminação do candidato(a).
- 1.7. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer pelas cotas destinadas às ações afirmativas (ver itens 5.2 em diante deste Edital Complementar), **além de atender ao item 1.5 e 1.6 deste Edital Complementar**, também deverão anexar, no momento do cadastro da sua conta, em formato PDF com tamanho máximo de 1MB, a cópia digitalizada do Formulário de Declaração de Ações Afirmativas (Anexo II) devidamente preenchido, bem como os documentos comprobatórios quando solicitados no referido formulário.
- 1.8. Ao (à) candidato (a) que não atender aos modelos especificados e não apresentar os referidos documentos solicitados neste Edital Complementar e no Edital Geral da

PRPPG 2020.2 no prazo previsto será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

- 1.9. Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros.
- 1.10. A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://www.pgbc.ufrpe.br/br>), assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, e obedecerá às seguintes etapas:

- 2.1. **ETAPA 1 – Nota do Coeficiente de Rendimento (CR) da graduação** (eliminatório – peso 2) – Nesta etapa, será considerada apenas a nota do coeficiente de rendimento que consta no histórico escolar do curso de graduação do(a) candidato(a) para cômputo da nota final. O CR corresponde à média geral do histórico escolar da graduação calculada a partir de todas as notas obtidas nas disciplinas cursadas durante a graduação (é uma nota que vai de zero a 10). A cópia do histórico escolar deverá estar em anexo aos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* e deverá ser enviado via e-mail, como consta no item 1.6. O(A) candidato(a) que tiver a nota do CR da graduação inferior a sete (7,0) estará eliminado do processo seletivo.
- 2.2. **ETAPA 2 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (DA)** (eliminatório – peso 3) – O(A) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão de Seleção sobre o Anteprojeto enviado. A arguição ocorrerá por videoconferência ou telefone (caso ocorra instabilidade da rede de internet) em um tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Por esse motivo, o(a) candidato(a) deverá providenciar todos os recursos tecnológicos necessários para a realização da videoconferência (computador ou *tablet* ou celular *smartphone* conectados à internet). A UFRPE e o PPGBC não se responsabilizam pelo fornecimento ou funcionamento destes recursos tecnológicos. A nota final atribuída para cada defesa será entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, usando os critérios a seguir: (a) temática relevante para a linha de pesquisa, inédita e original, com potencial para desenvolver uma dissertação de mestrado; (b) presença de problematização, justificativa e metodologias adequadas para o tipo de estudo e descritas corretamente; (c) coerência, coesão e concisão textual; (d) ortografia e aspectos gramaticais da língua portuguesa; (e) cronograma coerente com os métodos utilizados e com o tempo de duração do mestrado; (f) uso de referências bibliográficas publicadas em revistas internacionais com fator de impacto JCR. O candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso o anteprojeto se enquadre em um ou mais dos seguintes critérios: (a) não esteja em conformidade com a linha de pesquisa preterida pelo(a) candidato(a); (b) não obedeça rigorosamente os itens exigidos no modelo de anteprojeto (anexo III); (c) apresente indícios de plágio comprovado.
- 2.3. **ETAPA 3 – Avaliação do Curriculum vitae (CV)** (classificatório – peso 5) – Será analisado o currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado com as cópias dos documentos. O envio do *Curriculum vitae* deve atender ao item 1.6 deste edital. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no Anexo IV.

Parágrafo único – Em função da pandemia de Covid-19, este processo seletivo não terá a Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (PITTCLI). Contudo, todos os

candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo e matriculados no PGBC em 2020.2 deverão realizar a PITTCLI na data que será divulgada posteriormente. A obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) neste exame de proficiência em inglês é um item obrigatório para a obtenção de título de mestre. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá prestar exame de proficiência em inglês durante o período em que estiver cursando o mestrado.

3. Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA E HORÁRIO
Inscrições	De 29/06/2020 até às 23h59min do dia 19/07/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 20/07/2020, no site www.pgbc.ufrpe.br .
Etapa 1 – Avaliação do Coeficiente de Rendimento (CR) em conformidade com o Edital.	Segunda-feira, 27/07/2020 (somente a comissão)
Divulgação do resultado da etapa 1	Segunda-feira, 27/07/2020, no site www.pgbc.ufrpe.br .
Etapa 2 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (DA)	Quarta-feira, 29/07/2020, a partir das 9 h.
Divulgação do resultado da etapa 2	Quinta-feira, 30/07/2020, no site www.pgbc.ufrpe.br
Etapa 3 - Análise de <i>Curriculum vitae</i>	Sexta-feira, 31/07/2020 (somente comissão)
Divulgação do resultado da etapa 3 e do resultado final	Sexta-feira, 31/07/2020, no site www.pgbc.ufrpe.br
Interposição de recurso	Até 72 horas após a divulgação do resultado final, pelo e-mail pgbc.selecao@gmail.com
Matrícula dos aprovados	De 10/08/2020 a 13/08/2020

4. Resultado

- 4.1. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado apenas os nomes dos candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 7,0 (sete) em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: (1º) da avaliação do *Curriculum vitae*, (2º) defesa do anteprojeto de pesquisa e (3º) do CR da graduação.
- 4.3. O resultado final será disponibilizado no site <http://www.pgbc.ufrpe.br/br>.
- 4.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção. O(A) candidato(a) que desejar recorrer, deverá enviar ofício para o e-mail pgbc.selecao@gmail.com.

5. Vagas e Classificação

- 5.1. Serão disponibilizadas 05 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas*
<i>Ecologia, conservação e uso da biodiversidade de ambientes aquáticos</i>	a) Dinâmica de população de peixes	01

<i>Ecologia, conservação e uso da biodiversidade de ambientes terrestres</i>	b) Biogeografia, ecologia e conservação de aves neotropicais	01
	c) Ecologia de anfíbios e répteis**	01
	d) Prospecção de produtos naturais com aplicação na Microbiologia**	01
	<i>Cota servidor UFRPE (Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015)</i>	
Os(as) candidatos(as) deverão escolher uma das linhas acima somente. No entanto, esses(as) candidatos(as) concorrerão às vagas estipuladas para a cota de servidor.		

* O preenchimento das vagas pelos candidatos classificados respeitará aos critérios descritos nos itens 5.2 a 5.5 deste Edital Complementar, em consonância com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018.

** As atividades de pesquisa relacionadas a estas linhas serão desenvolvidas em Recife e/ou Serra Talhada, a critério do(a) orientador(a).

Total: 05 Vagas

Parágrafo único – Vale ressaltar que, para ingresso no Mestrado em Biodiversidade e Conservação – seleção 2020.2, os(as) candidatos(as) só concorrerão entre os inscritos para a mesma linha de pesquisa.

- 5.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) até o final da 3ª etapa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, determinada a partir da maior média final obtida após o final da 3ª etapa. No entanto, o 4º lugar será reservado aos candidatos contemplados à cota de ações afirmativas (negros – pretos/pardos, pessoas trans e portadores de deficiência, contemplados pela Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018), também obedecendo rigorosamente à ordem de classificação somente para os contemplados à respectiva cota (determinada a partir da maior média final obtida após o final da 3ª etapa), conforme quadro orientador de ordem de preenchimento das vagas a seguir:

ORDEM DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	TIPO DE VAGA*
1º lugar	Ampla concorrência
2º lugar	Ampla concorrência
3º lugar	Ampla concorrência
4º lugar	Cota de Ações Afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018)

*** A colocação final obedecerá a todos os critérios definidos nos itens 5.2 a 5.5 deste Edital Específico, em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018.**

- 5.3. Em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018, o(a)s candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans classificado(a)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.3.1. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou trans aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.
- 5.3.2. Na hipótese de não haver candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- 5.4. Após estabelecer a ordem de classificação em conformidade com os itens 5.2 e 5.3, os(as) candidatos(as) que preencherem as vagas estipuladas para cada linha de pesquisa serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.

- 5.5. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação em conformidade com o item 5.2, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: i) desistência de candidatos aprovados e classificados, ii) disponibilidade de bolsas, ou iii) Vaga em outra linha de pesquisa não preenchida, condicionada à anuência do orientador e do candidato, não havendo a possibilidade de troca para a linha inicialmente pretendida.
- 5.6. Os candidato(a)s contemplados pela cota de servidor UFRPE (Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015) concorrerão apenas entre si pelo número de vagas ofertadas em conformidade com o quadro do item 5.1 e, por esse motivo, não seguirão a ordem de preenchimento das vagas determinada no quadro do item 5.2. A ordem de classificação para esta cota específica será determinada a partir da maior média final obtida após o final da 3ª etapa.

6. Matrícula

- 6.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão se matricular no período divulgado pelo programa, nas vagas disponibilizadas pelo PGBC divulgadas na respectiva página.
- 6.2. Os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou a partir do "confere com original", emitido por servidor público federal, para efetivação da matrícula: 03 (três) fotos 3 x 4 e duas cópias dos seguintes documentos: Diploma de graduação; Histórico escolar; Certidão de nascimento/casamento; Identidade (RG); CPF; Passaporte (no caso de estrangeiro); Comprovante de Residência (conta de água ou luz); Reservista (para o sexo masculino); Título eleitoral e Comprovante de votação na última eleição. Caso não tenham, na ocasião da matrícula, o diploma de graduação e/ou o histórico escolar, o candidato fica ciente da necessidade de entrega desses documentos até o final de sua permanência como discente do curso.

7. Disposições gerais

- 7.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 7.2. O PGBC tentará, dentro das possibilidades, obter bolsas de estudo junto aos órgãos de fomento para os novos discentes ingressantes em 2020.2. **No entanto, o(a)s candidato(a)s estão informados via este Edital Complementar de que não há nenhuma garantia de bolsa de estudos a serem concedidas ao(s) discente(s) ingressante(s) em 2020.2 (inclusive o(a)s contemplado(a)s pela cota de ações afirmativas), assumindo o risco de cursar todo o mestrado sem bolsa de estudo.**
- 7.3. A Comissão de Admissão e Seleção do PGBC decidirá os casos omissos.

Serra Talhada, 26 de junho de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PGBC/UFRPE/UAST

ANEXO I – Ficha de Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PGBC**



Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

RG: _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Linha de pesquisa pretendida:

- Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?

Sim (entregar preenchido o anexo II – Formulário de Declaração das Ações Afirmativas)

Não

Estou ciente das normas contidas no edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2020.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e nas Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – UAST/UFRPE.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PGBC



FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____

Expedido em ____/____/_____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – seleção 2020.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) .

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAST/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____, ____/____/20____.
Cidade Data

Assinatura



ANEXO III – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (PGBC)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO

Grande área de conhecimento (CNPq):

Linha de Pesquisa do PGBC:

Serra Talhada, PE
2020

FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- Conter no máximo quatro páginas, exceto a capa.

RESUMO (até 2000 caracteres)

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve conter o conteúdo essencial para embasar o projeto de pesquisa, conforme descrito abaixo:

- Contextualização do tema da pesquisa apontando a sua relevância para a Ciência;
- Esboçar um levantamento de problema que pretende investigar com a pesquisa;
- Levantar hipóteses, quando for aplicável.

2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Estabelecer o desenho experimental da pesquisa (incluir aqui, por exemplo, número de tratamentos, repetições, condições dos tratamentos);

Descrever brevemente os procedimentos e tipo de análise de dados.

Se necessário, informar posterior envio ao comitê de ética em pesquisa humana ou animal para aprovação.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa, de forma clara.

5. CRONOGRAMA (Itens sugeridos)

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)						
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	
Revisão Bibliográfica													
Coleta de dados													
Processamento das amostras													
Análise de dados													
Redação da dissertação													
...													

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (no mínimo 10 referências diferentes, conforme a ABNT - NBR 6023. Priorizar referências em inglês.)

Assinatura

ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS e ser entregue com os documentos comprobatórios).

CANDIDATO:		
ÁREA DE INTERESSE:		
ITEM AVALIADO	Pontuação	Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos)		
1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.3. Estágio (0,5 pontos por mês)		
1.4. Média geral do Histórico Escolar (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3,0 pontos).		
1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto)		
1.6. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo)		
2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico)		
2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0 por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre)		
2.7. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
3.1. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 ou superior na área de Biodiversidade (7,0 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Biodiversidade (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C ou sem Qualis na área de Biodiversidade (1,5 ponto por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (4,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho)		
3.7. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo)		
3.8. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo)		
3.9. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.10. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento)		

3.11. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso)		
3.12. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento)		
3.13. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto)		
3.14. Bolsa de Iniciação Científica (2,0 pontos por semestre)		
3.15. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio)		
3.16. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato)		
Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5		
NOTA (para uso da comissão de seleção do PGBC)		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser salva ou digitalizada no formato PDF e anexada por e-mail com nome de arquivo DOC001.pdf, DOC002.pdf, DOC003.pdf, DOC004.pdf, ..., DOC010, DOC011.pdf ..., sucessivamente, seguindo a sequência do barema. Anotar o nome do arquivo (DOC001, DOC002, etc) no espaço indicado na tabela e enviar esta tabela preenchida no formato pdf.
2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se todos os anexos foram enviados com sucesso. A comissão não se responsabiliza de eventuais problemas durante o envio do e-mail e/ou dos anexos.

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
3. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
4. Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas.
5. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contracapa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos.
6. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do candidato. Caso o certificado contenha outro nome de autor como apresentador do trabalho, o mesmo não será pontuado.
7. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais.
8. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
9. O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.
10. Caso a documentação comprobatória não esteja numerada de acordo com a ordem definida na Tabela de Avaliação Curricular, o candidato perderá 20% da pontuação final obtida.

ANEXO V

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____ ,
portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do
CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a
documentação de comprovação de informações que apresento para fins de inscrição na seleção do
curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, da Universidade
Federal Rural de Pernambuco, entrada em 2020.2, são autênticas e integralmente verídicas, estando
ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento
particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no
Edital de seleção.

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato(a)